

RESOLUÇÃO CONSEPE 21/2014

MANIFESTAÇÃO DO CONSEPE SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, TURNOS MATUTINO E NOTURNO, E DO TURNO NOTURNO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO, NO CAMPUS CAMPINAS – UNIDADE SWIFT DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de setembro de 2014, constante do Processo CONSEPE 15/2014 – Parecer CONSEPE 15/2014, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifesta-se favorável à criação do curso de graduação em Engenharia Civil, turnos matutino e noturno, e do turno noturno do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, no Campus Campinas – Unidade Swift da Universidade São Francisco – USF.

§ 1º O curso de Engenharia Civil será oferecido em regime semestral, com duração de 10 semestres e 200 vagas anuais.

§ 2º O turno noturno do curso de Arquitetura e Urbanismo será oferecido em regime semestral, com duração de 10 semestres e 140 vagas anuais.

Art. 2º O Processo submeter-se-á à deliberação do Conselho Universitário – CONSUN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Campinas, 24 de setembro de 2014.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente